



**Proposta Orçamentária para Exercício 2021**  
**Justificativa**

***I – INTRODUÇÃO***

A elaboração da Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Economia do Acre para o exercício financeiro de 2021 está de acordo com as normas estabelecidas na Lei 4.320, 17 de março de 1964.

A proposta orçamentária para o exercício de 2021 foi elaborada tendo por base a média de arrecadação dos últimos três exercícios, para as receitas e para as despesas às realizadas no último exercício como determina o art. 22, III “a” e “d” da Lei 4.320/64.

***II DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA***

Com o objetivo de atender as suas necessidades, o Corecon-ac tem como meio de financiar suas atividades por intermédio das Receitas disposto na Lei 1.411/51 e na norma expressa no Art. 2º da Lei 11.000 de 15 de dezembro de 2004.

***1 – Constituem receita do CORECON-AC:***

- a) 4/5 das multas aplicadas prevista no (art. 11 alínea. “a”, da Lei 1411/51);
- b) 4/5 das anuidades regularmente instituídas (art. 11 alínea. “b” da Lei 1411/51);
- c) 4/5 da taxa de registro facultativo de qualquer contrato, parecer ou documento profissional, a ser fixada pelo COFECON (art. 11 alínea. “c” da Lei 1411/51);
- d) doações e legados (art. 11 alínea. “d” da Lei 1411/51);
- e) subvenções dos governos (art. 11 alínea. “e” da Lei 1411/51);
- f) receita patrimonial (art. 37 alínea. “f” do Decreto 31794/52);
- e) outras receitas derivadas que venha a auferir em função de prestação de serviços ou patrocínios, convênios e emendas parlamentares.

***Justificativas dos Valores da Receita Corrente***

A receita foi feita com base em estimativa das receitas arrecadadas de exercícios anteriores, considerando-se a média de crescimento de registros, as pendências financeiras dos



## Conselho Regional de Economia do Acre – 23ª Região



profissionais e inscrição em dívida ativa, descartando-se de 2020 as correções pelo INPC/IBGE, ficando o valor total estimado em R\$ 110.220,00.

### ***Receitas de Patrimoniais:***

Consta uma estimativa de arrecadação na ordem de R\$ 200,00 (duzentos reais), para juros e correção monetária de depósitos na Caderneta de Poupança e juros CDB/RDB.

### ***Receitas de Serviços:***

Consta uma estimativa de arrecadação na ordem de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para expedição de certidões.

### ***Receitas Outras Receitas Correntes:***

Consta a importância de R\$ 29.380,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta reais), para Saldos de Exercícios Anteriores e Outras Receitas Diversas.

### ***Total da Receita Estimada:***

Para o exercício financeiro de 2021 estima-se uma receita total na ordem de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

## ***III - Justificativas dos Valores da Despesa***

A fixação dos valores da despesa obedece a critérios tradicionais adotados na Proposta Orçamentária do CORECON de 2021, tais como:

- a) Manutenção da Entidade;
- b) Aplicação de recurso nas atividades – fins da autarquia principalmente as transferências ao Conselho Federal de Economia e a disseminação da técnica ECONÔMICA;
- c) Oscilação dos custos de material e variações de custos dos serviços com aumento de encargos e desenvolvimento das atividades – fins.

Dessa forma, com base nesses princípios fundamentais, foi possível fixar a **Proposta Orçamentária do Exercício de 2021**, em linhas gerais, é a seguinte:

### ***III. a - Despesas de Pessoal***

**Salários** – destina ao pagamento da folha de pessoal (secretária).

**13º Salário** – Sendo utilizados os mesmos critérios.



## Conselho Regional de Economia do Acre – 23ª Região



---

### *Indenizações Trabalhistas –*

***Abono Constitucional de Férias*** – refere-se ao abono de 1/3 sobre a remuneração do empregado quando esse adquirir o direito. O valor previsto está condicionado aos salários vigentes, motivo pelos quais adotamos os critérios.

### *III. b- Despesas Variáveis*

***Abono Pecuniário de Férias*** – despesa referente à venda de no máximo 10 dias das férias do empregado na qual dependerá da sua anuência e da Conveniência.

***Gratificação por Serviços Extraordinários*** – a execução dessa rubrica orçamentária dependerá das necessidades do CORECON-AC, por tratar-se de hora extra paga a empregados.

***Auxílio Transporte e Alimentação*** – Para desempenho das atividades do Presidente, Vice-Presidente, Conselheiros, Diretores, Assessores e funcionários a serviço deste conselho.

***Obrigações Patronais*** – essa dotação está vinculada ao pagamento da folha de pessoal nos percentuais de 21% e 8% para INSS e FGTS respectivamente.

***IV - Material de Consumo*** – essas despesas dependerão das necessidades do CORECON-AC.

***V - Serviço de Terceiros e Encargos Estágio*** – Serviços prestados contabilidade e advocatícios.

***Transporte de Encomendas e Cargas*** – refere-se a despesas de encomendas locais e nacionais (frete).

***Transporte de Pessoal e Suas Bagagens*** – Houve uma separação dessa rubrica em Passagens Aéreas e Táxi a fim de melhorar o controle.

***Assinatura de Periódicos*** – refere-se à assinatura de jornais e informativos técnicos como informações jurídicas.

***Fornecimento de Energia Elétrica e Gás*** – Foi utilizada a média de gastos do exercício considerando provável reajuste nas tarifas.

***Serviços de Divulgação, Impressão e Encadernação*** – para a fixação dessa rubrica consideramos a impressão de materiais gráficos, publicações e divulgações em Jornais, rádios e televisões bem como despesas com publicações nos diários oficiais do Estado e União de matérias de interesse do CORECON-AC.

***Serviços de Comunicação em Geral*** – essa rubrica foi dividida em telefone Fixo, Telefone Celular, Internet e Correios, para um melhorar o controle das despesas.

***Locação de Bens Móveis e Imóveis e Condomínios*** – leva-se em consideração o aluguel pago da sede do CORECON-AC e as despesas com alugueis de salões, materiais de apoio para as Sessões Plenárias.



## Conselho Regional de Economia do Acre – 23ª Região



**Obrigações Tributárias, Contributivas e Taxas** – despesas relacionadas à IPTU, taxa de iluminação Pública e Limpeza, além das despesas de cartórios.

**Despesas Bancárias** – refere-se às despesas com cobranças compartilhadas e outras tarifas bancárias.

**Suprimento de Fundo** – refere-se a despesas miúdas de pronto pagamento, que não precisa passar pelo trâmite legal do processo administrativo. Levando em consideração um intervalo de um mês e meio para cada suprimento de caixa.

**Serviços de Informática** – Nesta conta está incluso as despesas com empresa e ou pessoas físicas, que preste serviço equivalente e outros serviços de informática.

**Material de Distribuição Gratuita** – despesas relacionadas à distribuição de *bottons* com símbolo do Economista, adesivos, bonés, canetas, chaveiros, calendário e camisetas.

**Outros Serviços** – essa dotação servirá para alocar despesas que não se enquadram nos itens acima.

**VI - Diversas Despesas de Custeios** – despesas relacionadas no orçamento como possíveis Sentenças Judiciais, Despesas de Exercícios Anteriores e Reclamações Trabalhistas.

### **VII - Despesas de Capital**

**Investimentos** – despesas fixadas para aquisição de bens móveis.

### **Conclusão**

A Proposta Orçamentária foi elaborada de maneira a permitir o atendimento das despesas de manutenção do exercício financeiro 2021 e a realização das despesas dentro do limite da arrecadação proporcionado pelas receitas e verificando as necessidades da execução orçamentária - financeira

Rio Branco – Ac 23 de outubro de 2020.

Aldenir Gomes de Paiva  
Presidente  
Corecon-ac